



GRUPO EDUCACIONAL PRO CAMPUS – GPEC
COLÉGIO PRO CAMPUS CRIANÇA – CPCC

NORMAS DE CONDUTA

DO ALUNO

2022

ADMINISTRAÇÃO

I – DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO MANTENEDORA

- DIRETOR PRESIDENTE

- Clementino de Jesus Barbosa Siqueira

- VICE-DIRETORA

- Dalva Maria Rodrigues Siqueira

II – DADOS ADMINISTRATIVOS DO COLÉGIO PRO CAMPUS CRIANÇA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO

- Marcelo Rodrigues de Siqueira

- COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL

- Maria Auxiliadora Moura Rêgo Araújo

- PSICOPEDAGOGA

- Aldilene Pereira Souza

- PSICÓLOGA

- Kaline de Sousa Pinto

- NUTRICIONISTA

- Thany Buenos Aires Moura

- SECRETÁRIA

- Maria dos Remédios Júlio Nascimento

III – NÍVEL DE ENSINO

- Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

IV –TURNO DE FUNCIONAMENTO

- Manhã

- Tarde

MISSÃO DO GRUPO EDUCACIONAL PRO CAMPUS E DO COLÉGIO PRO CAMPUS CRIANÇA

“Assegurar a excelência no processo de formação integral dos educandos, favorecendo a sua soberania, habilidade, criatividade e criticidade, para que possam agir construtivamente na promoção de uma sociedade mais justa e mais humana por considerar que **A PAZ ESTÁ NA BOA EDUCAÇÃO.**”

ROTEIRO

I – APRESENTAÇÃO

II – INTRODUÇÃO

III – CALENDÁRIO 2020

IV – OBJETIVOS DAS NORMAS DE CONDUTA

V – DAS OBRIGATORIEDADES DOS DEVERES E DOS DIREITOS DOS ALUNOS

A. Das Obrigatoriedades

B. Dos Deveres

C. Dos Direitos

VI – ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

VII – ATIVIDADES ACADÊMICAS

VIII – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

IX – FALTAS DISCIPLINARES

X – MEDIDAS DISCIPLINARES

XI – APURAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

XII – DO RECURSO

XIII – APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO DAS NORMAS DE CONDUTA ESCOLAR DO COLÉGIO PRO CAMPUS CRIANÇA

APRESENTAÇÃO

Neste documento constam informações relevantes para os procedimentos do aluno, pois trata das normas que visam o bom funcionamento do Colégio Pro Campus Criança, no cotidiano de suas atividades.

Por se tratar também de um documento orientativo é imprescindível que tanto o estudante quanto seus pais e/ou responsáveis o conheçam. A leitura e a interpretação dessas normas ajudarão aqueles que constituem a comunidade acadêmica do Colégio Pro Campus Criança, facilitando-lhes trilhar um caminho estimulante, participativo e coerente com a missão da escola.

Entretanto, vale destacar, que esse processo só se completa positivamente quando TODOS que fazem a escola reincorporarem como necessário as orientações inerentes ao seu setor de atualização. Nesse caso, este documento destaca aquilo que é de direito e de dever dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, devendo ser consultado sempre que necessário.

É, pois com o propósito de oferecer o melhor de nós no processo de ensinar e de aprender, que entregamos o Código de Postura do Aluno e à sua família para que possam junto, organizar e cumprir satisfatoriamente seus compromissos. Afinal, é preciso plantar a semente da boa educação para que, no futuro, essa árvore seja frondosa e dê bons frutos.

A escola esclarece neste documento, que será entregue anualmente, aos alunos e pais novos matriculados na escola. Para aqueles que já receberam essas **Normas de Conduta Escolar** (Código de Postura do Aluno), não haverá nova distribuição, mas cabe à família tê-lo como referência para o conhecimento e acompanhamento do(a) seu(sua) filho(a).

Marcelo Rodrigues de Siqueira
Diretor Administrativo-Pedagógico

Maria Auxiliadora Moura Rêgo Araújo
Coordenadora Pedagógica Geral

Clementino de Jesus Barbosa Siqueira
Diretor Presidente do GPEC

II – INTRODUÇÃO

Dentre os elementos básicos constituintes da organização do trabalho técnico-pedagógico e administrativo do Colégio Pro Campus Criança e estrutura física e organizacional, a execução do currículo, o tempo escolar, o processo de decisão, o processo de avaliação, dentre outros aspectos, representam a realidade com que validam, sustentam e dão equilíbrio às ações educativas implementadas no ambiente escolar.

A partir dessa concepção, a Missão de educar é cumprida pelos dirigentes, professores, funcionários, pais e responsáveis pelos alunos, quando observam e cumprem as regras de comportamento que, naturalmente conduzirão a uma convivência pacífica, produtiva, equilibrada e benéfica.

Para que as atividades ocorram no tempo previsto para as aulas das disciplinas que compõem o Currículo, o Colégio Pro Campus Criança estabeleceu horários que, devem ser observados e seguidos pelos alunos. Cabe aos pais e/ou responsáveis cumprir o que estabelece a escola, no sentido de se usar corretamente o tempo escolar. Senão vejamos:

HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

	ENTRADA		SAÍDA	
	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE
1º ANO	7h20	13h20	11h55	17h55
2º e 3º ANOS	7h10	13h10	12h	18h
4º e 5º ANOS	7h	13h	12h10	18h10

O aluno que chegar atrasado, para o início do turno escolar, não assistirá a aula do 1º horário, permanecendo no pátio até o início do 2º horário. Nesse caso, a Auxiliar de Disciplina faz o registro no CADES para conhecimento dos setores da escola. Ocorrendo o 3º atraso consecutivo, o aluno ficará no pátio até o início da 2ª aula. Nesse caso, a Auxiliar faz o registro e o encaminha ao SAP para manter contato com a família. A partir do 4º atraso, a escola adotará as medidas legais previstas do art. 201 do Regimento Escolar.

Destacamos, ainda, o **UNIFORME ESCOLAR** como uma peça imprescindível para identificação do estudante Pro Campus, sendo obrigatório para todos os alunos. Todavia, se por algum motivo, o aluno não vir uniformizado, deverá trazer justificativa, por escrito, datada e assinada pelos pais e/ou responsável. A roupa utilizada deve ser discreta, não sendo permitido o uso de camisas de times de futebol.

ATENÇÃO!

- Uniforme de uso diário: camiseta do Colégio, calça ou bermuda verde, tênis preto e meia branca.
- Agasalho de inverno, próprio do Colégio.
- O uso de chinelos e sandálias não será permitido, ou seja, somente tênis.
- Uniforme de Educação Física: camiseta do Colégio, bermuda verde, tênis preto e meia branca.
- O uso do uniforme também é obrigatório nos retornos à tarde, para aulas e provas de 2ª chamada, plantões, sábados letivos e trabalhos de campo ou quaisquer outras atividades pedagógicas.

Como instrumento norteador das ações estudantis, as **NORMAS DE CONDUTA** definem, portanto, os procedimentos a serem seguidos pelos alunos, tendo como referencial a Lei N° 9.394/96 - LDB, o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da Escola, esses dois últimos aprovados pelo CEE/PI, pela Resolução N° 54/2018.

III – CALENDÁRIO/2022

JANEIRO

- 01 – Confraternização Universal.
- 26 – Início das aulas.

FEVEREIRO

- 28 – **Carnaval** (não haverá aula).

- ✓ Manteremos os feriados do período de carnaval nos dias 28/02, 01/03 e 02/03.
- ✓ Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que este ano não terá a nossa tradicional festinha do carnaval na escola. Estamos seguindo a NOTA TÉCNICA SESAPI/DIVISA Nº 002/2022 que recomenda a não comemoração de festas na escola por conta da Covid-19.
- ✓ Recomendamos que no período do carnaval continuemos cuidando uns dos outros para que possamos retornar as nossas atividades escolares com segurança.

MARÇO

- 01 – **Carnaval** (não haverá aula).
- 02 – **Quarta-feira de Cinzas** (não haverá aula).
- 08 – **Dia da Mulher**.
- 14 a 21 – 1ª Avaliação Mensal (2º ao 5º ano).**
- 14 a 16 – Simulado para a Prova Canguru (3º ao 5º ano).
- 17 – Aplicação da Prova Canguru (3º ao 5º ano).
- 17 e 18 – Oficina do Projeto Jovens Empreendedores – Primeiros Passos (1º ao 5º ano).**
- 19 – **Dia de São José** (Padroeiro do Pro Campus).
- 22 e 23 – Avaliação de 2ª chamada no contraturno.
- 21 – **Dia Mundial da Poesia, Dia Mundial da Infância, da Árvore ou da Floresta, o Dia Internacional Contra a Discriminação Racial e o da Síndrome de Down.**
- 21 – **Sarau Poético do 1º ano.**
- 22 – **Dia Mundial da Água.**

ABRIL

- 02 – Dia Mundial da Conscientização do Autismo.**
- 09 – I Encontro Escola Família**
- 11 a 13 – Exposição de Arte.
- 13 – Culminância do **Projeto Páscoa**.
- 14 a 16 – **Semana Santa** (não haverá aula).
- 15 – Dia Mundial da Arte.**
- 18 – Dia de Monteiro Lobato e Dia Nacional do Livro Infantil.**
- 18 a 20 – Culminância dos Projetos: **Dia de Monteiro Lobato, Dia Nacional do Livro Infantil e Dia do Índio**
- 18 a 22 – Exposição dos Campeões de Leitura da Biblioteca.
- 18 a 25 – 1ª Avaliação Bimestral (1º ao 5º ano).**
- 19 – **Dia do Índio**
- 21 – Tiradentes (Feriado).
- 22 – **Descobrimto do Brasil e Dia Mundial da Terra.**

22 e 25 – Oficina do Projeto Jovens Empreendedores – Primeiros Passos (1º ao 5º ano).

26 e 27 – Avaliação de 2ª chamada no contraturno.

MAIO

01 – **Dia do Trabalho.**

06 – **Dia da Matemática.**

08 – **Dia das Mães** – (Incluir no planejamento, durante a semana, homenagens com confecção de lembranças e mural).

23 a 27 – 2ª Avaliação Mensal (2º e 3º ano).

23 a 31 – 1ª Provinha SAS e 2ª Avaliação Mensal (4º e 5º ano).

26 e 27 – Oficina do Projeto Jovens Empreendedores – Primeiros Passos (1º ao 5º ano).

JUNHO

01 a 03 – Avaliação de 2ª chamada.

05 – **Dia Mundial do Meio Ambiente.**

16 – **Corpus Christi** (não haverá aula).

20 a 27 – 2ª Avaliação Bimestral (1º ao 5º ano).

20 a 27 – Exposição dos Campeões de Leitura da Biblioteca.

22 – Culminância do **Projeto Festa Junina.**

23 – Culminância do **Projeto Festa Junina.**

23 e 24 – Oficina do Projeto Jovens Empreendedores – Primeiros Passos (1º ao 5º ano).

24 – Culminância do **Projeto Festa Junina.**

28 e 29 – Avaliação de 2ª chamada pela manhã.

JULHO

04 – Resultado do 2º Bimestre

11 a 31 – Férias Coletivas.

AGOSTO

02 – Início do 2º semestre.

05 – Início dos Projetos de Transição:

✓ Dialogando com o 5º ano: a caminho de uma nova etapa.

✓ Criando Vínculos - Infantil II.

11 – **Dia do Estudante.**

14 – **Dia dos Pais.**

16 – **Aniversário de Teresina** (não haverá aula).

18 – Visita ao Pro Campus Júnior com os alunos do 5º ano – Projeto de Transição.

19 – Culminância do **Projeto Dia do Folclore.**

22 a 26 – 3ª Avaliação Mensal (2º ao 5º ano).

25 e 26 – Oficina do Projeto Jovens Empreendedores – Primeiros Passos (1º ao 5º ano).

29 e 30 – Avaliação de 2ª chamada no contraturno.

SETEMBRO

07 – **Independência do Brasil** (não haverá aula).

09 – Proseguimento do Projeto de Transição com os alunos do 5º ano.

10 - II Encontro Escola Família

21 a 27 – 3ª Avaliação Bimestral (1º ao 5º ano).

21 a 28 – Exposição dos Campeões de Leitura da Biblioteca.

25 – **Dia Nacional do Trânsito** (Incluir no planejamento: palestra sobre a **Paz no Trânsito**, estudo dos sinais de trânsito...).

26 e 27 – Oficina do Projeto Jovens Empreendedores – Primeiros Passos (1º ao 5º ano).

28 a 30 – Avaliação de 2ª chamada no contraturno.

OUTUBRO

04 a 07 – 2ª Provinha SAS (4º e 5º ano).

10 - Abertura do Projeto II Copa dos Valores

12 – **Dia das Crianças** (não haverá aula – aguardar programação).

15 – **Dia do Professor** (não haverá aula).

19 – **Dia do Piauí** (não haverá aula).

20 a 26 – 4ª Avaliação Mensal (2º ao 5º ano).

25- Alusão ao Dia Nacional da Pessoa com Nanismo.

25 e 26 – Oficina do Projeto Jovens Empreendedores – Primeiros Passos (1º ao 5º ano).

28 e 29 – Avaliação de 2ª chamada no contraturno.

30 – **Dia das Bruxas – Halloween.**

NOVEMBRO

02 – **Dia de Finados** (não haverá aula).

05 – III Encontro Escola Família

09 a 20 – Exposição dos Campeões de Leitura da Biblioteca.

15 – **Dia da Proclamação da República** (não haverá aula).

16 a 22 – 4ª Avaliação Bimestral (1º ao 5º ano).

23 e 24 – Avaliação de 2ª chamada pela manhã.

26 – Resultado do 4º Bimestre.

28/11 a 02/12 – Recuperação Paralela (Aula).

DEZEMBRO

28/11 a 02/12 – Recuperação Paralela (Aula).

05 e 06 – Recuperação Paralela (Avaliação pela manhã).

08 – **Dia de Nossa Senhora da Conceição** (não haverá aula).

10 – Resultado da Recuperação.

Atenção:

1. Todas as atividades desse calendário poderão sofrer alterações que, a seu tempo, serão devidamente comunicadas.
2. Todas as comunicações e circulares serão enviadas pela App da Escola, podendo também ser consultadas no site do Colégio.
3. Os sábados letivos serão informados de acordo com as atividades planejadas, por ano escolar, tais como:
 - ✓ Aula de 1ª Eucaristia – 4º e 5º ano;
 - ✓ Oficina de Arte e de Empreendedorismo – 1º ao 5º ano;
 - ✓ Encontro de Formação – 1º ao 5º ano;
 - ✓ Aulas de Aprofundamento e/ou Reforço – 1º ao 5º ano;
 - ✓ Aula Passeio;
 - ✓ Oficina de Linguagem...

Observação:

Aos pais/responsáveis que tenham criança portadora de necessidades educacionais especiais, devem entregar anualmente à escola Laudo Médico Descritivo, acerca do diagnóstico da criança, com as recomendações necessárias para sua evolução.

Vale esclarecer que em todas as situações, o ato educativo escolar não dispensa a participação efetiva da família, que somará seus esforços com a escola. Em se tratando de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, o envolvimento dos pais torna-se imprescindível, tendo em vista que eles só se diferenciam dos outros alunos, na forma e no tempo de aprendizagem.

OUTROS ESLARECIMENTOS

01. PROJETO DE TRANSIÇÃO

Para os alunos do 5º ANO, além das atividades previstas no calendário eles participam ativamente da execução do Projeto de Transição, elaborado e executado pelo SAP, cuja finalidade consiste em mostrar e demonstrar aos estudantes o prosseguimento dos estudos, ainda no Ensino Fundamental, numa outra etapa para finalizar esse nível de ensino. Para esse novo caminhar, eles passarão a ser alunos do Colégio Pro Campus Junior, novo espaço escolar onde fica a sede do Grupo Educacional Pro Campus.

O período de execução do projeto é de agosto a novembro de cada ano letivo, onde são trabalhados diferentes aspectos de nossa vida inclusive as mudanças que nos ocorrem.

Esse projeto também acontece com as crianças que vêm do Pro Campus Baby ao finalizarem a Educação Infantil. Dentre as atividades desenvolvidas com os alunos do Infantil II acontecem visitas ao Colégio Pro Campus Criança, agora será o novo ambiente escolar, conversas informais entre professores e crianças, conversa com o Diretor, dentre outras que abrem espaço para novos relacionamentos dos (entre os) estudantes.

02. ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES DE SEU FILHO

Pensando em favorecer o acompanhamento dos pais com relação aos procedimentos de aprendizagem de seu filho, o Colégio Pro Campus Criança implantou o **APLICATIVO PRO CAMPUS**. É um procedimento novo e inovador em que os pais podem acompanhar o filho pelo telefone. Nesse aplicativo podem ainda ser visualizados os trabalhos construídos, vídeos assistidos, notas das avaliações, registro do conteúdo curricular do dia, ocorrências, horário das aulas por disciplina, questões financeiras/mensalidades, dentre outros. Outro procedimento para o uso é o aplicativo **PAI NA PORTA**, onde o funcionário da escola detecta a proximidade dos pais da escola, na hora em que vêm buscar o filho. Isso facilita a localização do aluno para que no momento da chegada dos pais, o filho já esteja aguardando na porta.

03. TRABALHO COMPARTILHADO

Todas as ações que envolvam o processo ensino-aprendizagem desenvolvidas na escola são planejadas e organizadas pelos professores com a participação da Direção, da Coordenação Pedagógica e do Serviço de Apoio Pedagógico – SAP, levando em consideração os aspectos de cada campo de trabalho.

Os resultados advindos dessas atividades são analisados e subsidiam os professores e demais setores da escola no planejamento e organização de outras ações posteriores. Para isso, são avaliados os aspectos positivos e negativos, os procedimentos emergenciais, o local e outros pontos do trabalho. Cabe aos professores usarem esses dados como instrumento para a organização de atividades futuras, inclusive aquelas que devem ser executadas com os alunos com dificuldades de aprendizagem, sem que isso dispense o assessoramento pedagógico da Coordenação Pedagógica e do SAP, assim como o envolvimento dos pais e responsáveis quando a escola não conseguir sozinha sanar o problema.

IV – OBJETIVOS DAS NORMAS DE CONDUTA ESCOLAR

01 - Subsidiar o corpo discente para a observação da ordem, da disciplina, do respeito e da hierarquia, para o bom desenvolvimento das atividades educativas do Colégio Pro Campus Criança;

02 - Realimentar o processo constante de orientação ao educando, esclarecendo-lhe sobre os seus direitos e deveres para o cumprimento efetivo das normas que regem a Instituição, baseado em princípios que preservem o respeito ao próximo e aos bens móveis e imóveis do Colégio, desenvolvendo um processo de co-gestão no qual o aluno segue normas pré-estabelecidas.

03 – Orientar sobre as atividades pedagógicas do colégio, dando subsídios para o bom andamento do processo educativo.

04 – Incentivar os estudantes a descoberta de valores que possibilitam uma vida saudável e íntegra consigo mesmo, com os outros e com Deus.

05. Integrar a Família dos alunos no processo educativo desenvolvido na escola, visando o fortalecimento dos laços afetivos e socioemocional da criança.

V – DAS OBRIGATORIEDADES, DOS DEVERES E DOS DIREITOS DOS ALUNOS

A. Das Obrigatoriedades

01. Usar o fardamento escolar em todas as atividades da escola.

02. Permanecer em sala de aula durante as aulas, só se ausentando com a permissão do professor.

03. Permanecer em sala de aula durante os intervalos de troca de professores.

04. O aluno que chegar atrasado após os dez minutos de tolerância, só poderá entrar em sala de aula no segundo horário.

05. Em caso de reincidência do atraso durante a semana em até duas vezes ou chegar atrasado a terceira vez no mês, o aluno perderá todas as aulas daquele dia.

06. Chegar à sala de aula às 7h45. Após esse horário o aluno só tem direito com a apresentação de Atestado Médico à recepção do Colégio, que o encaminhará à Coordenação Pedagógica.

07. O aluno que sair da sala de aula, após duas ou mais tentativas de controle pelo professor, será encaminhado ao SAP, para os procedimentos disciplinares, constante no Regimento Escolar, ficando no SAP até o restante das aulas do dia.

08. O SAP deve expedir advertência por escrito e encaminhá-lo para ciência dos pais/responsáveis, cabendo ao aluno apresentar ao SAP no dia seguinte, a assinatura do pai/mãe e/ou responsável na advertência. Só assim terá acesso à sala de aula.

B. Dos Deveres – são deveres do estudante:

1. Acatar as normas gerais e específicas do Colégio, observando a hierarquia administrativa: Direção, Coordenação Pedagógica, SAP, Biblioteca e demais setores institucionais.

2. Apresentar no início de período letivo ou outro período que a escola definir o material didático-escolar, conforme lista de material entregue no ato da matrícula.

3. Cumprir o Calendário Escolar respeitando as datas, horários e prazos previamente agendados.

4. Conduzir, diariamente, o material escolar pertinente às aulas do dia.

5. Obedecer aos preceitos da educação nos hábitos, atitudes e palavras, tendo especial cumprimento quanto à ordem disciplinar.

6. Apresentar-se devidamente uniformizado, enquanto aluno, conforme exigência institucional, comparecendo pontualmente às aulas e outras atividades programadas pelo colégio.

7. Permanecer em sala de aula durante a troca de professores, bem como nos locais estabelecidos previamente pela Direção, Coordenação Pedagógica ou professores.

8. Não conduzir ao Colégio materiais dissociados do processo ensino-aprendizagem, principalmente de valor monetário alto.

9. Zelar pela conservação do prédio escolar, seus mobiliários, equipamentos e material didático de uso individual e/ou coletivo.

10. Participar das festas cívicas, comemorativas e outras atividades da escola, quando convocado, sendo assíduo e pontual.

11. Justificar suas ausências à escola e/ou outros eventos institucionais.

12. Ler e inteirar-se das informações afixadas nos murais da escola, fazendo uso do que lhe couber.

13. Devolver, sem danificá-los e no prazo determinado, qualquer material didático ou não, retirado da Biblioteca ou outro setor do colégio para estudos e pesquisas.

14. Indenizar os prejuízos, quando ocasionar danos aos colegas, à escola ou a funcionários do colégio.

15. Tratar sempre com urbanidade e respeito seus colegas, professores e demais funcionários e gestores da escola.
16. Contribuir com atos e atitudes para manter o prestígio e o bom conceito do colégio dentro e fora dele.
17. Fazer chegar aos pais e/ou responsáveis comunicados, informativos, convocações, circulares e outros documentos que receber no Colégio, cuidando para sua devolução, quando for o caso, no prazo de 24 horas ou outro que seja estabelecido no próprio documento expedido.
18. Entregar à Recepção do Colégio todos os objetos encontrados para devolução aos interessados.
19. Apresentar, no ato da matrícula, laudo médico atualizado, para os alunos portadores de necessidades educacionais especiais.
20. Conhecer e respeitar estas normas cumprindo-as sempre que se fizerem necessárias.

C – Dos Direitos – constituem-se em direitos do aluno:

01. Receber da escola uma educação de acordo com os princípios constitucionais, da LDB e de outros documentos correlatos que tratem sobre esse preceito.
02. Ter igualdade de condições para acesso e permanência às dependências físicas da escola.
03. Ser tratado no colégio com igualdade, urbanidade e respeito, valorizando em sua individualidade, sem comparação, sem preferência e sem discriminação.
04. Usufruir dos benefícios educacionais que o colégio oferece.
05. Ter acesso às informações institucionais, através de murais, site do colégio ou quaisquer outros veículos utilizados na instituição.
06. Solicitar do Serviço de Apoio Pedagógico – SAP, da Coordenadora Pedagógica ou da Direção, auxílio para solução de problemas vividos na escola e/ou dificuldades no processo ensino-aprendizagem.
07. Frequentar a Biblioteca, Quadras de Esporte, Áreas de Convivência e outros espaços específicos para uso dos estudantes, desde que não provoque prejuízo às atividades escolares e nos horários previamente estabelecidos.
08. Receber suas avaliações, trabalhos e outras tarefas designadas pelos professores devidamente corrigidos.
09. Ausentar-se do Colégio antes do horário previsto para o encerramento das atividades, mediante autorização dos pais e/ou responsáveis.
10. Conhecer as normas que regem o Colégio no que lhe diz respeito, solicitando informações e/ou esclarecimentos, quando julgar necessário.

VI – ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

No desenvolvimento de suas atividades educativas, o Colégio Pro Campus Criança tem como parâmetro sua proposta Pedagógica, desenvolvida numa sistemática dinâmica, atrativa e contextualizada, alinhada a diferentes projetos de amplitude geral e específica.

Com ambiente propício ao processo educacional a escola utiliza metodologia de ponta e diferenciada, com resumo digital atual eficaz e incentivador, em parceria com o SAS, cujo objetivo maior é potencializar o ensino e estimular o desenvolvimento intelectual, moral, espiritual e humanitário em seus alunos.

Com esse olhar pedagógico o Colégio Pro Campus Criança realiza diversas atividades, como: aulas-passeio, festividades, comemorações cívicas, jogos, estudos em grupo e individual, participação dos pais na escola e na sala de aula, pesquisas, dentre outras, por meio de projetos elaborados e executados de forma interdisciplinar. Nesses aspectos, cabe ao professor voltar seu olhar didático-pedagógico para os alunos com dificuldades de aprendizagem e/os portadores de deficiência, estabelecer critérios para a avaliação qualitativa, de acordo com os objetivos definidos para cada atividade. Esta avaliação será conforme a postura do aluno frente às competências adquiridas e suas habilidades.

VII – ATIVIDADES ACADÊMICAS

Entendendo que os ambientes de aprendizagem são múltiplos e podem se complementar para favorecer o desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais cada vez mais elevadas, o Colégio Pro Campus Criança trabalha de maneira gradativa e harmônica o currículo escolar, envolvendo não apenas a comunidade escolar, mas também as famílias.

Para solidificar os estudos realizados na escola, diariamente os alunos levam Tarefas de Casa, cabendo-lhes:

01 – Realizar as Tarefas de Casa de acordo com as orientações nelas contidas;

02 – Trazer na aula subsequente as Tarefas de Casa devidamente respondidas para correção em sala de aula ou individual, sob orientação docente;

03 – Saber que a não realização das Tarefas de Casa, sem justificativa do pai/mãe ou responsável, resultará em atitude a ser registrada na Agenda Escolar, não lhe sendo permitido fazê-la na escola no momento da autocorreção.

04 – Saber que a não realização de suas Tarefas seja de Classe ou de Casa, será encaminhada ao SAP, para advertência verbal e pessoal pela Psicopedagoga.

VIII – DAS AVALIAÇÕES DO DESEMPENHO ESCOLAR

A Avaliação do processo ensino-aprendizagem no Colégio Pro Campus Criança é feita através do acompanhamento contínuo e sistemático do desempenho obtido considerando a situação de cada aluno em relação à programação curricular desenvolvida em cada nível e ano escolar.

Durante o ano letivo o aluno do Colégio Pro Campus Criança realiza avaliações mensais, bimestrais e outras atividades avaliativas, inclusive aquelas que possam indicar sua evolução em termos qualitativos e que contribuam para sua aprendizagem. Os aspectos a serem observados na Avaliação Qualitativa serão definidos de acordo com as atividades a serem realizadas, tais como: criatividade, autonomia, linguagem oral e clara, interação, capacidade crítica e argumentativa, participação nas atividades, controle emocional, sociabilidade, capacidade de cooperação, etc.

A avaliação de aprendizagem, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos ao longo do período letivo, é feita através do acompanhamento contínuo, do desenvolvimento e evolução do aluno, por meio de diferentes atividades, cujo critérios qualitativos serão definidos pelo professor, quando do planejamento didático.

Na avaliação qualitativa deve-se considerar que:

01– A nota aprovativa é de 7 (sete) pontos, devendo o aluno, para ser aprovado por média, ter um número mínimo de 28 pontos na somatória das médias anuais;

02 – O aluno terá direito à Recuperação Paralela Opcional ao final dos 3 primeiros bimestre e obrigatória ao final do ano letivo.

03 – O aluno, na recuperação opcional, poderá recuperar até 3 (três) disciplinas básicas do currículo;

04 – Na Recuperação Obrigatória, poderá recuperar até 4 disciplinas, se uma for Inglês.

05 – Após recuperação obrigatória do final do ano letivo, o aluno será aprovado devendo obter a nota mínima de 7 (sete). Quem não atingir a média exigida na recuperação ficará reprovado. A escola não adota a progressão parcial.

06 – Aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, a partir do laudo médico, terão direito a:

- a) Todos os itens: de 01 a 05, acima expostos, respeitando suas limitações.
- b) Ter provas diferenciadas, elaboradas pelo SAP, em observância à deficiência descrita no laudo médico.
- c) Para os alunos em que sua deficiência carece de espaço específico a escola disponibilizará um profissional para acompanhá-los e adotará os procedimentos pedagógicos necessários, no sentido de oferecer as condições propícias a esses casos.
- d) Ter sua nota no qualitativo, respeitada as condições individuais de cada criança portadora de necessidades educacionais especiais.

IX – FALTAS DISCIPLINARES

Consideram-se FALTAS DISCIPLINARES todas as condutas que contrariem as disposições desta Normas de Conduta Escolar e/ou as instruções ou portarias baixadas pela Direção-Geral (ou a quem esta delegar ou for hierarquicamente responsável pelo setor), desde que de acordo com os princípios constitucionais e as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar do Colégio Pro Campus Criança.

A - São consideradas faltas disciplinares:

01 - deixar de cumprir os horários estabelecidos, sem justificativa;

02 - sair ou adentrar o colégio, em horário não autorizado pelo mesmo;

03 - deixar de comparecer a sala de aula em horário de atividade, estando presente no colégio;

04 - deixar de cumprir qualquer atividade orientada pelos professores;

05 - descuidar-se da higiene pessoal e ambiental em qualquer área do colégio;

06 - danificar móveis, equipamentos, paredes do colégio, através de desenhos, gravuras, pichações ou danos de qualquer outra natureza;

07 - abandonar, depreciar propositalmente, extraviar e/ou perder material esportivo ou qualquer objeto pertencente ao colégio;

08 - desrespeitar os princípios da hierarquia administrativa;

09 - perturbar a ordem na sala de aula, nos corredores e demais dependências do Colégio;

10 - usar o uniforme indevidamente ou de forma incompleta;

11 - não portar o material escolar necessário para a aula;

12 - usar de meios fraudulentos para resolução de atividades escolares;

13 - realizar tarefas de outra disciplina ou ocupar-se de outras atividades durante a aula;

14 - usar, em sala de aula, qualquer aparelho eletro ou eletrônico (tais como: jogos, aparelhos celulares, máquina fotográfica etc.), exceto quando solicitado para uso didático;

15 - apoderar-se indevidamente de objetos alheios (furtos) de colegas, servidores, do colégio ou das propriedades vizinhas;

16 - cometer agressões físicas e/ou morais contra alunos ou a qualquer outra pessoa dentro do colégio ou nas suas imediações;

17 - portar ou manter sob sua guarda arma de fogo ou quaisquer outras que possam provocar lesões corporais;

18 - falsificar assinatura dos pais ou responsáveis nos documentos da escola;

19 - deixar ou retornar ao colégio utilizando acessos que não sejam os permitidos pelo mesmo;

20 - incitar, liderar e/ou participar de atos e manifestações que venham, sob qualquer pretexto, ferir os dispositivos deste documento.

B – São consideradas faltas sujeitas a indenização:

01 - danificar propositalmente ou por ação de atitude negligente ou imprudente, ou com uso indevido e/ou sem autorização instalações, equipamentos e mobiliários do colégio;

02 - utilizar dentro da escola sem autorização, desviar ou apoderar-se de objetos, utensílios e qualquer outro bem de propriedade do colégio ou de terceiros.

C – CASOS ESPECIFICADOS ACIMA – ITEM – B, DEVE-SE OBSERVAR QUE:

03 – As faltas sujeitas à indenização, uma vez apurado o prejuízo, além das medidas disciplinares aplicadas, serão objeto de reparação do dano causado, ao Colégio, aos funcionários e/ou colegas estudantes.

04 – Mesmo que o aluno faltoso repare o dano causado, ficará obrigado a comprovar que seus pais ou responsáveis estão cientes dos acontecimentos.

05 – Caberá ao SAP a comunicação das ocorrências aos pais e/ou responsáveis pelo aluno para ciência e assinatura.

06 – Qualquer servidor administrativo ou professor, detectando atitudes de indisciplina do aluno, deve comunicar ao SAP no mesmo dia, para que ocorram os encaminhamentos devidos.

07 – Os casos omissos neste manual de Norma de Conduta Escolar, serão resolvidos pela Direção do colégio, ouvindo o colegiado de Gestores da mantenedora, quando necessário.

X – MEDIDAS DISCIPLINARES

As medidas visam prevenir, inibir e eliminar atos de indisciplina no âmbito escolar, cujo caráter é necessariamente, corretivo-educativo, integrativo e socializante, sem criar situação vexatória, humilhante e discriminatória ao aluno.

São medidas disciplinares:

01 - advertência verbal pelo professor em sala de aula;

02 - advertência verbal pelo SAP, com registro em Ficha de Ocorrência, podendo ocorrer até três ocorrências.

03 - advertência escrita, onde o SAP solicita a presença dos pais/responsáveis para comunicar os fatos ocorridos e oferecer, conforme o caso, Orientação Familiar;

04 - suspensão por 1 (um) dia, com tarefa de casa.

05 - transferência, nos casos agravantes.

Para aplicação de qualquer medida disciplinar deve-se observar a proporcionalidade entre a gravidade do fato e a medida disciplinar a ser aplicada e os antecedentes do aluno, podendo ser atenuantes ou agravantes para a situação em julgamento.

XI – APURAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

Para estabelecer limites e nuances de relação interpessoal é necessário respeito, confiança e interesse. Nesse sentido, nos casos de ocorrência indisciplinar, devem ser consideradas as alternativas que seguem:

01. O professor só deve solicitar a saída do aluno de sala de aula por indisciplina, após tentativa de solução do problema na própria sala com o aluno, utilizando outras atividades que possibilitam sua ocupação.

02. Em caso de reincidência o aluno será encaminhado ao SAP para advertência oral, com registro em livro específico, não lhe sendo permitido voltar à sala de aula para continuar a assistir aquela aula.

03. Persistindo o aluno a descumprir as normas da escola, este receberá advertência escrita, devendo levá-la ao seu responsável para ciência e assinatura.

04. O retorno à sala de aula no dia seguinte só ocorrerá mediante assinatura de ciência da ocorrência, pelo responsável do aluno.

05. Havendo novo comportamento indisciplinar, o aluno receberá um dia de suspensão e os pais deverão ser convocados a comparecer à escola para conversar com o SAP.

07. A reincidência da indisciplina, após a suspensão, caberá ao SAP encaminhar o aluno à Direção do colégio, com recomendação de transferência, cabendo ao Diretor convocar os pais ou responsáveis para os encaminhamentos administrativos.

08 – O Parecer de Recomendação de Transferência, elaborado pelo SAP, deverá sempre que possível, conter documentos comprobatórios e/ou testemunhais, acompanhado da Ficha Disciplinar do Aluno.

XII – DO RECURSO

Trata-se do direito que o aluno ou seu responsável tem de recorrer das decisões adotadas pela escola, sempre que:

01 – A medida disciplinar contrariar o que prescreve as Normas de Conduta Escolar.

02 – A ocorrência de algum fato novo modificar ou interferir na aplicação da medida disciplinar.

PRAZO PARA RECURSO

03 – O prazo para interpor Recurso é de 48 horas, contadas a partir da data da tomada de **ciência** da medida disciplinar aplicada pela escola.

04 – O descumprimento do prazo para interposição de Recurso culminará com a adoção das medidas cabíveis ao caso, pela Direção do colégio tendo por base o Parecer do SAP e suas recomendações.

XIII – APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO DAS NORMAS DE CONDUTA ESCOLAR DO COLÉGIO PRO CAMPUS CRIANÇA

Por se trata de um documento que informa, esclarece, conduz e orienta os procedimentos do aluno e sua família na escola, a partir dos seus direitos e obrigações, aqui descritos, o documento **Normas de Conduta Escolar** (Código de Postura do Aluno), é aprovada pelo Diretor Presidente do Grupo Educacional Pro Campus – GPEC, assim sendo:

01 – Este documento disciplinar em nada é contrário ao que prescreve o Regimento Escolar do Colégio Pro Campus Criança, aprovado pelo CEE/PI.

02 – Incorporam-se a estas Normas de Conduta Escolar as determinações supervenientes oriundas de disposições legais ou normas baixadas pela entidade mantenedora aqui não contidas após encaminhamento do Diretor Administrativo Pedagógico do Colégio Pro Campus Criança.

03 – Todas as alterações deste documento que por ventura necessitem acontecer, caberá à direção administrativo-pedagógico da escola:

- a) reunir o SAP e a Coordenação Pedagógica para analisar a matéria.
- b) compatibilizar o novo texto com o que trata as Normas de Conduta Escolar.
- c) justificar, por escrito, caso exista alguma contraposição com nova redação.
- d) informar a quem interessar possa, as alterações realizadas.

04 – Estas Normas de Conduta Escolar entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Diretor Presidente do GEPEC. Será entregue aos pais dos alunos legalmente matriculados no Colégio Pro Campus Criança.

Teresina, 11 de fevereiro de 2020.

Clementino de Jesus Barbosa Siqueira
Diretor Presidente do GEPEC

Marcelo Rodrigues de Siqueira
Diretor Administrativo – Pedagógico do GEPEC

Maria Auxiliadora Moura Rêgo Araújo
Coordenadora Pedagógica do GEPEC

